



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Assuntos Estratégicos

PLANO DE TRABALHO

CONVENIADOS: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA E INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL.

1. DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade Proponente: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL (SEMA)				CNPJ: 26.444.059/0001-62
Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Edifício Wagner, Asa Norte				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.040 - 976	DDD/Telefone: (61) 2141-5843	E.A:
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:	
Nome do Responsável: GUTEMBERG GOMES				CPF: [REDACTED]
Órgão Expedidor: SSP/DF	Cargo: Secretário de Estado	Função:		Matrícula: 0282540-6

2. OUTROS PARTICIPES		
Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF)	CNPJ/CPF: 00.394.676/0001-07	E.A:
Nome do Responsável: HÉLVIA MIRIDIAN PARANAGUÁ FRAGA	Função:	CPF: [REDACTED]
CJ/Órgão Expedidor: SSP/DF	Cargo: Secretária de Estado	Matrícula: 0300692-1
Endereço: Shopping ID, SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000	Cidade: Brasília	CEP: 70297-400

Órgão/Entidade: INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL (Brasília Ambiental)	CNPJ/CPF: 08.915.353/0001-23	E.A:
Nome do Responsável: RÔNEY TANIOS NEMER	Função:	CPF: [REDACTED]
CJ/Órgão Expedidor: SSP/DF	Cargo: Presidente	Matrícula: 1711532-9
Endereço: Sepn Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte)	Cidade: Brasília	CEP: 70750-543

Órgão/Entidade: FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA (JBB)	CNPJ/CPF: 03.161.750/0001-33	E.A:
Nome do Responsável: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA	Função:	CPF: [REDACTED]
CJ/Órgão Expedidor: SSP/DF	Cargo: Diretor Executivo	Matrícula: 282.756-5
Endereço: DF-035, s/nº - Jardim Botânico	Cidade: Brasília	CEP: 71680-001

Órgão/Entidade: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA (FJZB)	CNPJ/CPF: 02.537.782/0001-28	E.A:
Nome do Responsável: WALLISON COUTO DE OLIVEIRA	Função:	CPF: [REDACTED]

		99
CJ/Órgão Expedidor: SSP/DF	Cargo: Diretor Presidente	Matrícula: 283.820-6
Endereço: Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Asa Sul	Cidade: Brasília	CEP: 70610-100

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto:	Período de Execução: 2024 - 2029	
	Início: junho de 2024	Término: junho de 2029
Identificação do Objeto: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de procedimentos, direitos e responsabilidades diante da distribuição de créditos em faturas de energia provenientes da geração de energia solar fotovoltaica gerada em sistema de geração localizado em quatro unidades de conservação - Parque Ecológico de Águas Claras (716 kWp), Parque Ecológico Ezechias Heringer (22,5 kWp), Parque Ecológico do Cortado (57 kWp) e Monumento Natural Dom Bosco (17,1 kWp), totalizando o potencial de geração instalada de 812,6 kWp, para abastecimento de prédios públicos das instituições signatárias deste acordo, conforme especificações constantes neste Plano de Trabalho. O sistema de geração de energia solar fotovoltaica é de propriedade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA e sua energia gerada é a mencionada anteriormente, podendo ter pequenas variações, dependendo de fatores como insolação, quantidade de nuvens, limpeza e idade dos equipamentos. As duas unidades de carregamento de veículos elétricos, instaladas no Jardim Zoológico de Brasília (FJZB) e no Jardim Botânico de Brasília (JBB), são de propriedade da SEMA.		
Justificativa da Proposição: O convênio é necessário para viabilizar a administração das unidades geradoras, contratos e serviços essenciais ao seu funcionamento, rateio de despesas, transferências de recursos e definição, bem como o cumprimento de obrigações de cada conveniado. O Projeto Planejamento Integrado e Tecnologias para Cidades Sustentáveis - CITInova, projeto multilateral realizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) para a promoção de sustentabilidade nas cidades brasileiras por meio de tecnologias inovadoras e planejamento urbano integrado, com financiamento do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF, na sigla em inglês), do qual a SEMA foi executora no DF, desenvolveu soluções para a promoção de gestão pública integrada, inclusiva e sustentável. Dentre as entregas no Distrito Federal está a instalação das unidades de geração de energia solar fotovoltaica para atender prédios públicos do Governo do Distrito Federal - GDF, promovendo a diversificação da matriz energética e economia de recursos públicos. Foi contratada consultoria especializada para a elaboração do projeto básico e construção do arranjo mais vantajoso de geração de energia. Com o auxílio do Brasília Ambiental, a consultoria também identificou as áreas mais adequadas ambientalmente para instalação dos sistemas geradores de energia fotovoltaica, sendo eles: Parque de Águas Claras; Serviço Veterinário Público do Distrito Federal - HVEP no Parque do Cortado; Parque Ezechias Heringer e Monumento Natural Dom Bosco. O total de energia gerada estimada será de 962 MWh por ano, com uma média mensal de 80 MWh, suficientes para atender à demanda de 80 prédios públicos, incluindo 34 Unidades de Conservação Distritais geridas pelo Instituto Brasília Ambiental. A SEMA certifica que as obras estão concluídas, sendo este instrumento referente apenas à operacionalização do sistema junto aos partícipes. O Memorial Descritivo (88707432) traz detalhes do projeto básico, detalha a instalação das placas para geração de energia solar fotovoltaica em telhados dos prédios públicos nos locais já especificados neste documento, e também a instalação de 1 (uma) usina de solo no Parque Ecológico de Águas Claras. A avaliação locacional (88707530) previu o uso de 2.000 m², com estruturas metálicas para disposição das placas fotovoltaicas em área antes coberta por vegetação rasteira. Todas dispensadas de licenciamento ambiental pela legislação vigente.		
Objetivos: Geral Gestão do sistema de geração de energia solar fotovoltaica e compartilhamento dos créditos para compensação em faturas de energia elétrica das instituições partícipes do GDF. Específicos		

- Geração de energia solar fotovoltaica e compartilhamento entre SEMA, SEE, Brasília Ambiental, JBB e FJZB.
- Rateio dos custos de manutenção dos sistemas de geração de energia e vigilância, proporcionalmente ao montante de energia recebida: SEMA 4%; SEE 31%; FJZB 23%; JBB 12% e Brasília Ambiental 30%, dos custos fixos que referem-se à aquisição anual de seguro patrimonial e à contratação de serviço continuado de monitoramento e manutenção preventiva e dos custos de manutenção reparadora, que só existirão quando for identificada avaria e serão mensurados de acordo com esta.

Resultados Esperados

- Produção de energia barata, limpa e renovável.
- Economia de recursos públicos, estimados em até R\$ 1.000.000 (um milhão de reais) por ano.
- Divulgação de relatórios demonstrativos das vantagens obtidas para incentivar outros órgãos e particulares a replicar a iniciativa.

Metas:

1. Designar Membros do Comitê Gestor do convênio para acompanhamento do cumprimento das obrigações.
2. Acompanhar a execução das atividades para operacionalização de quatro sistemas de geração de energia em Unidades de Conservação Distritais.
3. Monitorar o compartilhamento dos créditos gerados entre cinco órgãos do Governo do Distrito Federal: SEMA, SEE, Brasília Ambiental, Jardim Botânico de Brasília e Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em montantes previamente definidos no Convênio.
4. Rateio dos custos que envolvem a operação e funcionamento do sistema de fornecimento de energia solar fotovoltaica, bem como os terminais de abastecimento veicular.
5. Acompanhar a gestão do serviço de vigilância nas áreas de geração.
6. Acompanhar a gestão de serviços de manutenção preventiva e limpeza periódicas dos sistemas de geração de energia, incluindo a previsão de serviços contratados em conformidade com o Termo de Referência de contratação desse serviço.
7. Contratar serviço de seguro patrimonial.
8. Contratar serviços de manutenção reparadora e troca de equipamentos. Será realizada sempre que identificadas avarias.
9. Produção de relatórios semestrais sobre a produção de energia, concessão de créditos e economia de recursos constatados, pelo Comitê Executor, sendo o relatório relativo ao 1º semestre concluído até 30 de agosto de cada ano e o relatório do 2º semestre concluído até 30 de janeiro de cada ano.
10. Apresentar relatório de Prestação de Contas.

Ações e Atividades Programadas

Meta 1

Designar Membros do Comitê Gestor do convênio para acompanhamento do cumprimento das obrigações.

Ação 1: Cada partícipe indicará seus representantes;

Ação 2: A SEMA providenciará a publicação de portaria no Diário Oficial com os membros e suas atribuições.

Meta 2

Execução das atividades para operacionalização de 4 sistemas de geração de energia em Unidades de Conservação Distritais.

Ação 1: Acompanhar as atividades relacionadas à gestão das 4 Usinas de Geração de Energia Fotovoltaicas.

Ação 2: Elaborar Termos de Referências para atender as demandas de contratação e compras relacionadas às 4 Usinas de Geração de Energia Fotovoltaicas.

Ação 3: Acompanhar e atestar os serviços que forem executados em qualquer uma das unidades das Usinas.

Meta 3

Monitorar o compartilhamento dos créditos gerados entre cinco órgãos do Governo do Distrito Federal: SEMA, SEE, Brasília Ambiental, Jardim Botânico de Brasília e Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em montantes proporcionais e previamente definidos no Convênio.

Ação 1: A distribuição dos créditos é feita de forma automática pela Neoenergia, cabendo ao Comitê Gestor o monitoramento em conjunto com a empresa contratada para realizar o serviço

continuado de manutenção e monitoramento.

Ação 2: Gestão junto à Neoenergia para atualizações em relação as unidades que receberão os créditos e outros assuntos que sejam pertinentes - troca de endereço, comunicação de inconsistências e etc.

Meta 4

Rateio dos custos de operação, segurança e manutenção.

Ação 1: Os custos com a operação das usinas será rateado pelas instituições partícipes e deverão estar previstos em seus planejamentos financeiros e orçamentários anuais.

- 4.1 São custos fixos: monitoramento e manutenção preventiva, seguro patrimonial, outros custos que o Comitê Executor, por meio de Nota Técnica aprovada pelos gestores dos órgãos e instituições partícipes, considerar que deve entrar no rateio da operação.

- 4.2 São custos variáveis: reparação ou substituição de equipamentos avariados.

Ação 2: Os membros do Comitê Gestor deverão alinhar e definir com as áreas responsáveis em seus órgãos/ instituições o fluxo processual para a efetivação da transferência dos recursos para o pagamento dos custos à SEMA.

Meta 5 Gestão do serviço de vigilância nas áreas de geração.

Ação 1: O serviço de vigilância para os sistemas de geração de energia fotovoltaica será solicitado pelo Instituto Brasília Ambiental junto à área do GDF responsável pela contratação e alocação dos postos vigilantes - no caso SUCORP/SECONTI/SEPLAD.

- A requisição dos vigilantes e a gestão do serviço será feita pelo Instituto Brasília Ambiental e corre, até o momento, sem custo adicional para os conveniados.

Ação 2: A Comissão poderá solicitar informações a respeito do serviço de vigilância e possíveis intercorrências junto a área responsável no Brasília Ambiental.

Meta 6

Contratação e gestão de serviços de manutenção preventiva e limpeza periódicas dos sistemas de geração de energia e dos pontos de abastecimento veicular.

Ação 1: A contratação será feita pela SEMA e os artefatos da instrução processual deverão ser por ela elaborados, podendo ter a colaboração do Comitê Gestor.

Ação 2: O Comitê Gestor poderá recomendar à SEMA atualizações e melhorias quanto as especificações constantes no Termo de Referência e Contrato do serviço continuado ao longo da vigência deste convênio, em conformidade com os resultados e a qualidade dos serviços prestados.

Ação 3: O Comitê Gestor deverá receber os relatórios de prestação de serviços de manutenção preventiva juntamente com o gestor daquele do contrato do serviço de manutenção preventiva e monitoramento (relatórios contendo fotos).

Meta 7

Contratar serviço de seguro patrimonial.

Ação 1: A contratação será feita pela SEMA e os artefatos da instrução processual deverão ser por ela elaborados, podendo ter a colaboração do Comitê Gestor.

Ação 2: O Comitê Gestor poderá recomendar à SEMA atualizações e melhorias quanto as especificações constantes no Termo de Referência e Contrato do serviço ao longo da vigência deste convênio, em conformidade com os resultados e a qualidade dos serviços prestados.

Meta 8

Contratação e gestão de serviços de manutenção reparadora e troca de equipamentos.

Ação 1: Identificação de avarias em algum dos equipamentos que compõe o sistema de geração de energia solar fotovoltaica.

Ação 2: Elaboração dos documentos de formalização da demanda (DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência) para a contratação e gestão de serviços de manutenção reparadora e troca de equipamentos. Será realizada sempre que identificadas avarias.

Ação 3: Aquisição de equipamentos para substituição.

Meta 9

Produção de relatórios semestrais sobre a produção de energia, concessão de créditos e economia de recursos constatados.

Ação 1: Com base nas informações da instituição/ empresa contratada para realizar o monitoramento do sistema, o Comitê Gestor deve elaborar relatórios semestrais, sendo que o relatório relativo ao 1º semestre, deve ser concluído até 30 de agosto de cada ano e o relatório do 2º semestre concluído até 30 de janeiro de cada ano.

Meta 10.

Apresentar relatório de Prestação de Contas.

Ação 1: Com base nos documentos da execução dos contratos e serviços relativos ao seguro patrimonial, manutenção, monitoramento e segurança do sistema de geração de energia fotovoltaica, o Comitê Executor deverá elaborar relatório de prestação de contas parcial, contendo os custos com a operação rateados pelos partícipes - anualmente (até 90 dias após a conclusão do exercício financeiro).

Ação 2: Ao término da vigência, no prazo máximo de até 60 dias, deverá ser apresentada prestação de contas final do convênio.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Responsável	Observação	Duração	
			Unid	Quant			Início	Término
1.Designar membros do Comitê Gestor do Convênio	1	Cada partícipe indicará seus representantes	Ofício/ Despacho - SEMA	5	SEMA	Sempre que houver mudança dos membros, o órgão partícipe deverá informar a SEMA para ocorra nova publicação	2024	2029
	2	Publicação de Portaria da SEMA	Publicação de Portaria da SEMA	1	SEMA	-	2024	2029
Meta 2. Execução das atividades para operacionalização de 4 sistemas de geração de energia fotovoltaica em UCs no DF	1	Acompanhar as atividades relacionadas à gestão das 4 Usinas de Geração de Energia Fotovoltaicas.	Reuniões	20	Comitê Gestor	No mínimo, trimestrais (ou quando houver necessidade)	2024	2029
	2	Elaborar Termos de Referências para atender as demandas de contratação e compras relacionadas às 4 Usinas de Geração de Energia Fotovoltaicas.	Termos de Referência	2	Comitê Gestor	Conforme demanda para compra/ contratação de serviço de manutenção corretiva, peças, equipamentos e/ou outras necessidades.	2024	2029
	3	Acompanhar e atestar os serviços que forem executados em qualquer uma das unidades das Usinas.	Parecer/ Relatório de atesto	10	Comitê Gestor	Parecer/ Relatório de atesto dos serviços de manutenção, monitoramento, seguro patrimonial e outros, quando houver demanda	2024	2029
Meta 3. Compartilhamento dos créditos gerados entre cinco órgãos do Governo do Distrito Federal: SEMA, SEE, Brasília Ambiental, Jardim Botânico de Brasília e Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em montantes proporcionais e previamente definidos no Convênio.	1	A distribuição dos créditos é feita de forma automática pela Neoenergia, cabendo ao Comitê Gestor o monitoramento em conjunto com a empresa contratada para realizar o serviço continuado de manutenção e monitoramento.	Homologação dos relatórios da empresa de monitoramento	Obs*	Comitê Gestor	Homologar os relatórios da empresa/ instituição responsável pelo monitoramento	2024	2029
	2	Gestão junto à Neoenergia para atualizações em relação as unidades que receberão os créditos e outros assuntos que sejam pertinentes - troca de endereço, comunicação de inconsistências etc	Comunicação por e-mail ou Ofício/Carta		SEMA	Sob demanda	2024	2029
Meta 4. Rateio dos custos de operação,	1	Os custos com a operação das usinas serão rateados pelas instituições	Memorando	5	Comitê Gestor	Emitir documento que formalize a demanda orçamentária e	2024	2029

segurança e manutenção.		participes e deverão estar previstos em seus planejamentos financeiros e orçamentários anuais.				financeira para a área responsável no órgão, de acordo com os % destinados à cada instituição participe.		
	2	Os membros do Comitê Gestor deverão alinhar e definir com as áreas responsáveis em seus órgãos/ instituições o fluxo processual para a efetivação da transferência dos recursos para o pagamento dos custos à SEMA.	Memorando	1	Comitê Gestor SAGs das instituições participes		2024	2029
Meta 5. Gestão do serviço de vigilância nas áreas de geração Requisição dos vigilantes para guarita e monitoramento	1	O serviço de vigilância para os sistemas de geração de energia fotovoltaica será solicitado pelo Instituto Brasília Ambiental junto à área do GDF responsável pela contratação e alocação dos postos vigilantes - SUCORP/SECONTI/SEPLAD.	Ofício/ Memorando	5	Brasília Ambiental	Anual, encaminhado a SEPLAD	2024	2029
	2	A Comissão poderá solicitar informações a respeito do serviço de vigilância e possíveis intercorrências junto a área responsável no Brasília Ambiental.	Ofício/ Memorando	Sob demanda	Brasília Ambiental	Sob demanda	2024	2029
Meta 6. Contratação e gestão de serviços de Manutenção preventiva e limpeza periódicas dos sistemas de geração de energia e dos pontos de abastecimento veicular.	1	A contratação será feita pela SEMA e os artefatos da instrução processual deverão ser por ela elaborados, podendo ter a colaboração do Comitê Gestor.	Termo de Referência	1	SEMA	Anual	2024	2028
	2	O Comitê Gestor poderá recomendar à SEMA atualizações e melhorias quanto as especificações constantes no Termo de Referência e Contrato do serviço continuado ao longo da vigência deste convênio, em conformidade com os resultados e a qualidade dos serviços prestados.	Manifestação, Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	1	Comitê Gestor	As recomendações ficarão a critério do Comitê Gestor, conforme avaliação do serviço - sob demanda.	2024	2029
	3	O Comitê Gestor deverá receber os relatórios de prestação de serviços de manutenção preventiva juntamente com o gestor daquele do contrato do serviço de manutenção preventiva e monitoramento.	Relatório de execução do objeto	60	SEMA	Serviço continuidade. Periodicidade mensal dos relatórios.	2024	2029
Meta 7. Contratação de seguro patrimonial	1	A contratação será feita pela SEMA e os artefatos da instrução processual deverão ser por ela elaborados, podendo ter a colaboração do Comitê Gestor.	Termo de Referência	1	SEMA	Anual	2024	2029
	2	O Comitê Gestor poderá recomendar à SEMA	Manifestação, Estudo Técnico	1	Comitê Gestor	As recomendações ficarão a critério do	2024	2029

		atualizações e melhorias quanto as especificações constantes no Termo de Referência e Contrato do serviço ao longo da vigência deste convênio, em conformidade com os resultados e a qualidade dos serviços prestados.	Preliminar e/ou Termo de Referência			Comitê Gestor, conforme avaliação do serviço - sob demanda.		
Meta 8. Contratação e gestão de serviços de manutenção reparadora e troca de equipamentos.	1	Identificação de avarias em algum dos equipamentos que compõe o sistema de geração de energia solar fotovoltaica.	Relatório		Comitê Gestor	Sob demanda.	2024	2029
	2	A Elaboração dos documentos de formalização da demanda (DOD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência) para a contratação e gestão de serviços de manutenção reparadora e troca de equipamentos. Será realizada sempre que identificadas avarias.	Documentação de Oficialização de Demanda - DOD Estudo Técnico Preliminar - ETP Mapa de Risco Termo de Referência - TR		SEMA	Sob demanda.	2024	2029
	3	Aquisição de equipamentos para substituição	Documentação de Oficialização de Demanda - DOD Estudo Técnico Preliminar - ETP Mapa de Risco Termo de Referência - TR		SEMA	Sob demanda.	2024	2029
Meta 9. Produção de relatórios semestrais sobre a produção de energia, concessão de créditos e economia de recursos constatados.	1	Com base nas informações da instituição/ empresa contratada para realizar o monitoramento do sistema, o Comitê Gestor deve elaborar relatórios semestrais.	Relatórios	10	Comitê Gestor	O primeiro relatório relativo ao 1º semestre, deve ser concluído até 30 de agosto de cada ano e o relatório do 2º semestre concluído até 30 de janeiro de cada ano.	2024	2029
Meta 10. Apresentar relatório de Prestação de Contas	1	Com base nos documentos das execução dos contratos e serviços relativos a seguro patrimonial, manutenção, monitoramento e segurança do sistema de geração de energia fotovoltaica, o Comitê Executor deverá elaborar relatório de prestação de contas parcial, contendo os custos com a operação rateados pelos partícipes - anual.	Relatórios	5	Comitê Gestor	Anual	2024	2029
	2	Ao término da vigência, deverá ser apresentado relatório de prestação de contas final do convênio.	Relatório	1	Comitê Gestor	Ao final da vigência.	2024	2029

Obs*: Inicialmente a Comissão homologará mensalmente os relatórios e, posteriormente, será reavaliada a pertinência dessa periodicidade, com possibilidade de homologações trimestrais ou semestrais.

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)				
		Total (R\$) ¹	Cedente do Recurso ²	Responsável pela Manutenção
Código	Especificação			
	Seguro Patrimonial - Usina de Águas Claras	53.838,23	SEE (31%) Brasília Ambiental (30%)	SEMA

			JZB (23%) JBB (12%)	
	Manutenção e Monitoramento do sistema de usinas fotovoltaicas	105.120,00	SEE (31%) Brasília Ambiental (30%) JZB (23%) JBB (12%)	SEMA
	Compras de peças ³	Sob demanda	SEE (31%) Brasília Ambiental (30%) JZB (23%) JBB (12%)	SEMA
Total Geral ⁴ :		158.958,23		

1 Valores anuais.

2 O somatório dos percentuais devidos pelos cedentes de recurso é igual a 96%, pois os 4% restantes dos custos são responsabilidade da SEMA e, portanto, não há que se falar em transferência.

3 Quando houver demanda de manutenção corretiva.

4 Total geral será alterado quando houver necessidade de atualização dos valores a serem contratados de seguro, serviços de manutenção e monitoramento e compra de peças/equipamentos.

OBSERVAÇÃO: Por se tratar de instrumento cujo objeto é novo no âmbito do poder público do Distrito Federal, cabe alguns esclarecimentos quanto ao item 5. Este convênio prevê a transferência de recursos público entre os partícipes, todavia, neste caso, os CEDENTES DO RECURSO (identificados como os CONVENIENTES no Convênio), rateiam os custos que envolvem a operação do sistema de usinas e os transferem para a SEMA (RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO), proprietária do sistema de usinas fotovoltaicas, que fará a gestão dos contratos dos serviços contratados. Cada CEDENTE DO RECURSO fará a transferência financeira de forma proporcional ao seu percentual de consumo nos créditos de energia.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Serviço contratado	Responsável pela contratação e pagamento	Responsável pelo reembolso proporcional	Valor	Período	Periodicidade do gasto
Seguro Patrimonial	SEMA	SEE, FJZB, JBB e Brasília Ambiental	R\$ 53.838,23	2024-2029	Anual
Monitoramento, manutenção preventiva e limpeza	SEMA	SEE, FJZB, JBB e Brasília Ambiental	R\$ 105.120,00	2024-2029	Mensal
Manutenção corretiva	SEMA	SEE, FJZB, JBB e Brasília Ambiental	Sob demanda	2024-2029	Sob demanda.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

RÔNEY TANIOS NEMER

Presidente

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente
Fundação Jardim Zoológico de Brasília

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

Diretor Executivo
Jardim Botânico de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 04/06/2024, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALLISON COUTO DE OLIVEIRA - Matr.0283820-6, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 05/06/2024, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Matr. 0282756-5, Diretor(a)-Presidente**, em 05/06/2024, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 05/06/2024, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TÂNIO NEMER - Matr.1711532-9, Presidente do Brasília Ambiental**, em 06/06/2024, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **131937686** código CRC= **F3DB9B27**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF